

DECRETO EXECUTIVO N° 360/2001 – DE 08 DE JUNHO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09 – Energia e Recursos Minerais

09.51 – Energia Elétrica

09.51.269 – Eletrificação Rural

09.51.269.2.064 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de junho de 2001.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento